



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Segunda-feira, 17 de novembro de 2025 | Ano 12 | Edição nº 1973

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

IX Legislatura | 2023 / 2027

MESA DIRETORA | 2025/2027

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1^a Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PRD)

2^º Vice-Presidente – Kaká Barbosa (PL)

1^a Secretaria – Dep. Edna Auzier (PSD)

2^º Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3^º Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4^a Secretaria – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual
Jack JK (SDD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PRD)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual
Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputado Estadual
Rodolfo Vale (PCdoB)

Deputada Estadual
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual
Zeneide Costa (PODEMOS)



IX Legislatura | 2023 / 2027

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Maick Hammer Silva Gemaque
Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo
Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca
Consultoria Geral – Nilton Martel Pinheiro Filho
Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf
Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva
Gabinete Militar – Cel. Marcelo Cavalcante Silva
Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
e-mail: diario@al.ap.leg.br

Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

RESOLUÇÕES



RESOLUÇÃO Nº 0245, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputada Alliny Serrão
(Republicada por haver saído com incorreção).

Dispõe sobre a criação do aplicativo Girassol, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, para consolidar e facilitar o acesso à legislação estadual relativa à proteção e defesa da Pessoa com Condição Oculta.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Aplicativo Girassol Amapá, plataforma digital oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, que reúne tecnologia, inclusão e informação em um só ambiente, destinado a consolidar e facilitar o acesso à legislação estadual referente à proteção e defesa da Pessoa com Condição Oculta.

Art. 2º O aplicativo Girassol Amapá terá como base o Código Estadual de Proteção à Pessoa com Condição Oculta, instituído pela Lei nº 3.240/2025, de 04 de junho de 2025, bem como demais normas correlatas, garantindo a consolidação e o acesso à legislação vigente sobre a matéria.

Art. 3º Para efeitos desta Resolução, considera-se condição oculta qualquer condição de saúde física, mental, cognitiva ou sensorial que não seja imediatamente perceptível, mas que impacte na qualidade de vida, funcionalidade ou nos direitos da pessoa, incluindo, entre outras:

- I — Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);
- II — Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente em níveis mais leves;
- III — Fibromialgia;
- IV — Epilepsia;
- V — Depressão, ansiedade e demais transtornos mentais;
- VI — Lúpus, esclerose múltipla e doenças autoimunes;
- VII — Doenças cardíacas ou pulmonares não aparentes;
- VIII — Dores crônicas ou fadiga crônica.

Art. 4º O aplicativo Girassol Amapá será estruturado com interface moderna e intuitiva, contendo:

- I — Linha de tempo interativa com datas significativas relacionadas às condições ocultas;
- II — Mapa da rede de apoio, com escolas e estabelecimentos identificados e aptos a oferecer suporte adequado;
- III — Acesso facilitado à legislação vigente, com explicações em linguagem cidadã;
- IV — Busca inteligente por tema ou número da norma;
- V — Opção de leitura em linguagem cidadã e técnica;
- VI — Modo acessível (voz, contraste, fontes adaptáveis);
- VII — Conteúdo educativo e informativo sobre as condições ocultas.

Art. 5º O público-alvo do aplicativo compreende:

- I — Pessoas com condições ocultas;
- II — Familares atípicos;
- III — Profissionais da rede pública;
- IV — Pesquisadores;
- V — Sociedade civil em geral.

Art. 6º A Assembleia Legislativa, por meio de sua área técnica, será responsável pela manutenção, atualização e divulgação do aplicativo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de novembro de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0910/2025-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0084/2025-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das Deputadas DAYSE MARQUES, EDNA AUZIER, LILIANE ABREU, e dos servidores KATIA CARVALHO DE ALMEIDA LIMA, EDWALDO BARATA COSTA, ISABEL DE MORAES VIEIRA, SAMARA MARTEL DIAS, DURCELI DOS SANTOS BARROS e HUGO DOS SANTOS DE MORAIS, que viajarão da sede de suas atividades até o município de Tartarugalzinho - AP, no dia 15 de abril de 2025, para acompanharem a Presidente deste Poder Legislativo, Deputada ALLINY SERRÃO, que participará das ações da Caravana da Primeira Infância no referido município.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, as Parlamentares e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle de Despesas, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 14 de abril de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.
 - Hash: d17e18be35df0727d5017e30f908712

 ESTADO DO AMAPÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1149/2025-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0144/2025-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das Deputadas ALLINY SERRÃO, EDNA AUZIER, DAYSE MARQUES, ALDILENE SOUZA, LILIANE ABREU, TELMA NERY e ZENEIDE COSTA e dos servidores ANA BEATRIZ MOREIRA POMBO e CRILES MONTEIRO RAMOS, que viajarão da sede de suas atividades até Brasília - DF, no período de 16 a 18 de junho de 2025, para cumprir agenda institucional junto ao gabinete do Senador Davi Alcolumbre.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, as Parlamentares e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle de Despesas, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de junho de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.
 - Hash: 7132851cb71169a6cd78268fa00bae



 ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0933/2025-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

I – Conceder adiantamento de Suprimento de Fundo em nome do servidor **OTÁVIO SANSÃO FÉLIX**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Administrativo CDCH-3, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), devendo ser empenhado no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e no elemento de despesa 33.90.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

II – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

III – O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas a Secretaria de Finanças da Assembleia Legislativa, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item II desta Portaria.

IV – Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá – AP, 09 de maio de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.
 - Hash: 2117ab569830f1cd4a52aa0a93a51212

Deputada ALLINY SERRÃO
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.
 - Hash: 3ee41ebc50ac872380705bf1fdde1b6



